

DECRETO Nº. 15.220/12
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.548.699,75.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.548.699,75 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil seiscientos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 8.837, de 18 de dezembro de 2012, com validade até 31 de dezembro de 2013, destinado a atender a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETARIA GERAL	
70.10		
70.10-195730030.1067	Implantação do Laboratório de Estruturas Leves - LEL	
70.10-449051 - SED	Obras e Instalações	2.548.699,75

Art. 2º. O crédito adicional aberto no artigo 1º deste decreto corre por conta dos recursos transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento, em decorrência do convênio autorizado pela Lei nº 7.728, de 12 de dezembro de 2008.

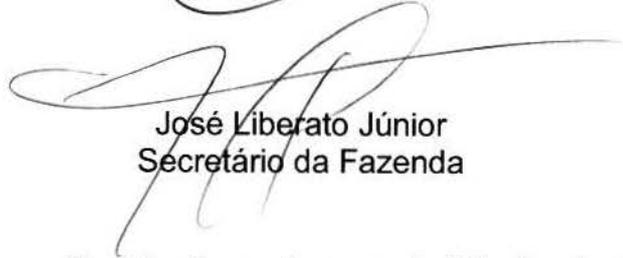
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de dezembro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa